

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES OS MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, ARARAS, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, ESTIVA GERBI.

Considerando a necessidade de suplementação, no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), conforme autorização da Secretaria de Saúde do município de Estiva Gerbi, a fim de cobrir as despesas com Serviços de Terceiros, devido utilização de serviços médicos acima da previsão inicial.

Considerando a necessidade de suplementação, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), conforme autorização da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim, a fim de cobrir as despesas com Serviços de Terceiros, devido utilização de serviços médicos acima da previsão inicial.

Considerando a necessidade de suplementação, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), conforme autorização da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim, a fim de cobrir as despesas com Serviços de Terceiros, devido utilização de serviços médicos acima da previsão inicial.

Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente termo aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301,264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **22.784.386-1 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **268.525.708-00**, com sede na **Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80 - Santa Monica II**, na cidade de **Mogi Guaçu – SP**; **MUNICÍPIO DE ITAPIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489 Site. <https://www.con8.org.br> E-mail. administrativo@con8.org.br CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL".
CNPJ. 08.996.378/0001-07.

45.281.144/0001-00, neste ato representado pela Prefeita **ANTONIO HELIO NICOLAI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6.120.029 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **932.225.218-91**, com sede na **Rua João de Moraes, nº 490 - Centro**, na cidade de **Itapira – SP**; **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **67.168.856/0001-41**, neste ato representado pela Prefeita **CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **21.121.926-5 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **168.379.038-37**, com sede na **Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - Centro**, na cidade de **Estiva Gerbi – SP**; **MUNICÍPIO DE CONCHAL** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo Prefeito **LUIS VANDERLEI MAGNUSSON**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.110.514-8 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **021.657.878-74**, com sede na **Rua Luiz Refundini, nº 117 – Jd. Novo Horizonte**, na cidade de **Conchal – SP**; **MUNICÍPIO DE ARARAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **44.215.846/0001-14**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO ELISEU FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **25.305.779-9 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **276.165.658-08**, com sede na **Rua América, nº 132 – Centro**, na cidade de **Araras – SP**, doravante denominados de **MUNICÍPIOS CONTRATANTES**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário, do Anexo II do contrato originário, destinado às rubricas de Serviços de Terceiros das Secretarias Municipais de Saúde de **Estiva Gerbi, Mogi Mirim e Mogi Guaçu**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados.

2.2. Considerando que o Município de Estiva Gerbi, Mogi Mirim e Mogi Guaçu requer a suplementação de dotação orçamentária para suprir gastos com serviços de terceiros, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio nº 001/2022 referente ao exercício de 2024, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor suplementado a este termo aditivo aos custos fixos do município de ESTIVA GERBI consorciado, é de **R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais)**, conforme seguinte distribuição, a saber:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE ESTIVA GERBI	
DOTAÇÃO DESPESA	VALOR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 343.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 343.000,00

3.2 - O valor suplementado a este termo aditivo aos custos fixos do município de MOGI MIRIM consorciado, é de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**, conforme seguinte distribuição, a saber:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE MOGI MIRIM	
DOTAÇÃO DESPESA	VALOR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 780.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 780.000,00

3.3 - O valor suplementado a este termo aditivo aos custos fixos do município de MOGI GUAÇU consorciado, é de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme seguinte distribuição, a saber:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE MOGI GUAÇU	
DOTAÇÃO DESPESA	VALOR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 420.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará de R\$ 59.398.682,61 (Cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022, 020/2022, 021/2022, 022-2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022 , 027/2022, 028/2022 e 029/2022 para R\$ 60.941.682,61 (Sessenta milhões, novecentos e quarente a um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização de cada um através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

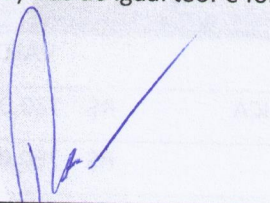
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

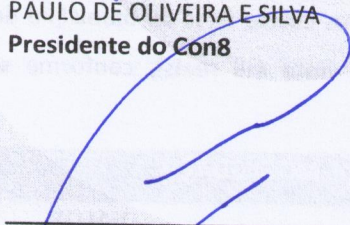
6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

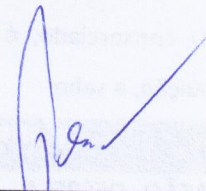
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

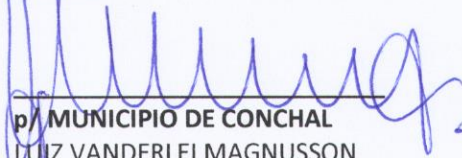
Mogi Mirim, 02 de Dezembro de 2024.

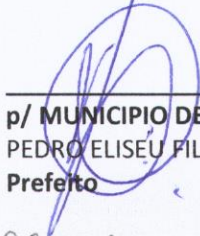

p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8

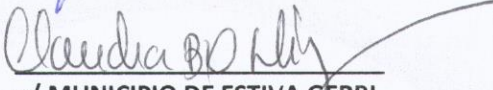

p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

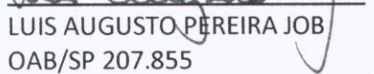

p/ MUNICÍPIO DE ITAPIRA
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE CONCHAL
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE ARARAS
PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito



p/ MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita

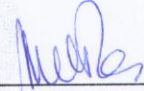
CIENTE E DE ACORDO


LUIZ AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:


CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO (A)


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CONS